



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.240-GP/2025

Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.416-GP/2025, de 21 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício. Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº 3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F: 003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	400.000,00	
0.1.500	F: 007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00	
TOTAL				460.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
0.1.500	F: 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00	
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F: 004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	
0.1.500	F: 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00	

0.1.500	F: 014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250523** e o código verificador **461B8D0D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 16:19
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	23/10/2025 10:50
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:39

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9240	23/10/2025	251512
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510240004	24/10/2025	251691

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/10/2025**, edição **4094**, página **219** e código verificador **9A836C48**.

Referência: [Processo nº 1-3575/2025](#).

Docto ID: 250523 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Gabinete do Prefeito
Decreto nº 9240-GP/2025, de 21 de Outubro de 2025.

Decreto nº 9.240-GP/2025 Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.416-GP/2025, de 21 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**para a Câmara Municipal de Nova Mamoré.Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício. Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F:003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	400.000,00	
0.1.500	F:007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00	
TOTAL				460.000,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
0.1.500	F:001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00	
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F:004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	
0.1.500	F:006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00	
0.1.500	F:014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	
TOTAL				460.000,00	

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Joseli de Almeida
Código Identificador:9A836C48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9240	23/10/2025
ID: 251512	Processo	Documento
CRC: FC2BB007		
Processo: 1-3575/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/10/2025 14:46:35	Finalização:	23/10/2025 14:47:03
MD5: 0576338BF24A16483133FFE3A35E46EB		
SHA256: B13CA84FECBF1CA17D12378BF68B51663B19AB7763FCC049864AC91B0C22A9B		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 23/10/2025 14:46:35

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO 23/10/2025 14:46:35

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA 24/10/2025 08:32:58
LARISSA SILVA SODRE VEDA 24/10/2025 09:10:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9240 21/10/2025 250523

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251512 e o CRC FC2BB007.